



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI N° 1343/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Altera o art. 1º da Lei nº 1328/2019,
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L

E

I:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art. 1º da Lei Municipal N° 1.328/2019 de 11 de dezembro de 2019, que passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal proceder a aquisição mediante procedimento de compra, de parte do imóvel descrito do lote nº 258 (fundos do lote) da quadra 11, matrícula nº 16.642 do livro nº 2 da Ficha 01 do Registro de Imóveis Chopinzinho, com 500 m², de propriedade da Sra. Nilda Confortin, no valor de R\$ 114.570,00 (cento e quatorze mil quinhentos e setenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Saudade do Iguaçu, 24 de março de 2020.

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal